



CELULOSE DO CAIMA SGPS, SA
Sociedade Aberta
Sede: Rua Joaquim António de Aguiar, 41 – 3º, Lisboa,
Pessoa Colectiva nº 500.068.569
Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4ª Secção sob
o nº 11035
Capital Social: Euros 21.635.880

EXERCÍCIO DE 2003

GOVERNO DAS SOCIEDADES COTADAS (RECTIFICAÇÃO)

No cumprimento das orientações constantes do Regulamento da CMVM nº 07/2001, com as alterações introduzidas pelo Regulamento nº 11/2003, este ponto pretende ser o resumo dos aspectos fundamentais da gestão da Sociedade no que respeita ao Conselho de Administração, tendo em conta a necessidade de transparência relativamente a esta matéria e a necessidade de informação por parte dos investidores e dos destinatários da informação.

Este capítulo encontra-se organizado segundo as instruções definidas pelo Anexo ao regulamento supracitado, sendo entendimento do Conselho de Administração de que foram cumpridas, na sua maioria, as disposições constantes das Recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas.

0 – Declaração de Cumprimento

A Celulose do Caima SGPS, S.A. cumpre com a maioria das recomendações da CMVM relativas ao Governo das Sociedades conforme expresso no corpo do relatório sobre o Governo das Sociedades da Celulose do Caima SGPS, S.A., à excepção das seguintes:

Recomendação II-2: Os estatutos da sociedade definem uma limitação ao exercício do direito de voto, uma vez que impõem um prazo de antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em Assembleia Geral superior a cinco dias úteis. A Sociedade entende que o prazo definido estatutariamente não limita o exercício activo do direito de voto por parte dos accionistas.

Recomendação IV-7: Muito embora não exista comissão de controlo interno formal com a atribuição de competências na avaliação da estrutura e governos societários, o Conselho de Administração entende que tais funções podem ser garantidas pelo próprio Conselho de Administração ao nível individual da Sociedade e que as mesmas funções são exercidas pelos departamentos de controlo de gestão das suas subsidiárias.

Ao nível das competências na avaliação da estrutura e governo societário, tais funções são exercidas directamente pelo Conselho de Administração, que mantém um debate constante sobre esta problemática.

Recomendação IV-8: A Celulose do Caima SGPS, S.A. divulga no presente capítulo informação relativa à remuneração fixa e variável dos seus administradores, entendendo que a divulgação da remuneração individual de cada administrador não traz informação relevante para os accionistas.

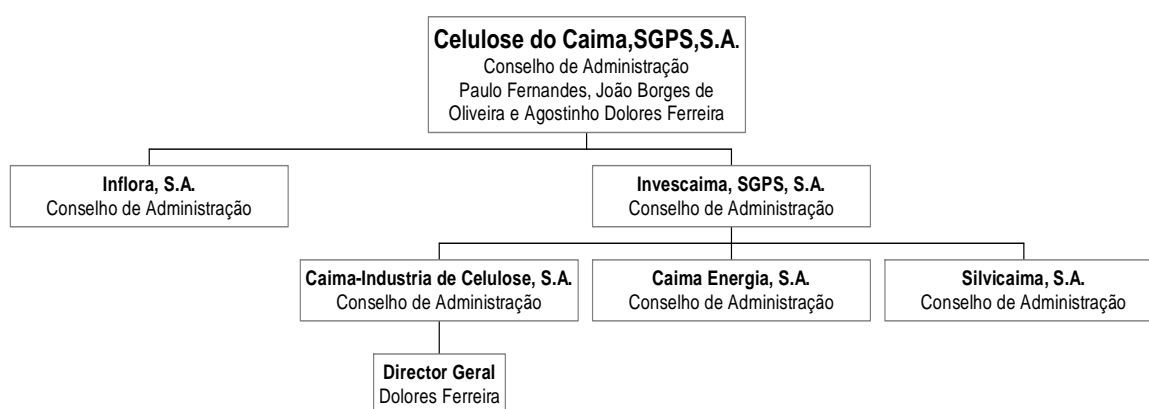
I – Divulgação de Informação

1. Órgãos e definições de competências

Os corpos sociais da Celulose do Caima, SGPS, S.A. são:

- Assembleia Geral, composta por todos os accionistas com direito de voto, a quem compete deliberar sobre alterações estatutárias, proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício, proceder à eleição dos corpos sociais de sua competência e, de uma forma geral, deliberar sobre todos os termos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração.
- Conselho de Administração, composto actualmente por 7 membros, a quem compete praticar todos os actos de gestão na concretização de operações inerentes ao seu objecto social, tendo por fim o interesse da Sociedade, accionistas e trabalhadores.
- Fiscal Único a quem compete a fiscalização da administração, a verificação da regularidade das contas da Sociedade, registos contabilísticos e documentos de suporte e verificar a observância da lei e do contrato da Sociedade.

Actualmente o organigrama das participações do Grupo, em função das diversas áreas de negócio, é o seguinte:



O Conselho de Administração da Celulose do Caima, SGPS, S.A., é composto actualmente por sete elementos. Os membros do Conselho de Administração funcionam de forma colegial e têm funções de coordenação e de gestão estratégica das diferentes empresas do grupo.

O Conselho de Administração conta actualmente com três administradores executivos e quatro administradores não executivos.

Executivos:

- | | |
|--|------------|
| • Paulo Jorge dos Santos Fernandes | Presidente |
| • João Manuel Matos Borges de Oliveira | Vogal |
| • Agostinho Dolores Ferreira | Vogal |

Não Executivos:

- | | |
|----------------------------------|-------|
| • Domingos José Vieira de Matos | Vogal |
| • Pedro Macedo Pinto de Mendonça | Vogal |
| • Graham Malcolm Comrie Dewar | Vogal |
| • Luís Manuel Pego Todo Bom | Vogal |

2. Comissões existentes na Sociedade

A Celulose do Caima, SGPS, S.A., tem definida uma Comissão de Remunerações, cujas competências incidem essencialmente sobre a definição das remunerações dos administradores. A sua composição é como segue:

Cofina, SGPS, S.A.

Fernando Manuel Semedo Campos Ferreira

Laurentina da Silva Martins

Na Comissão de Remunerações da Celulose do Caima, SGPS, S.A. o representante da Cofina é o Dr. Alfredo Luís Portocarrero Pinto Teixeira.

Todos os membros da Comissão de Remunerações são considerados como independentes conforme definição no nº 2 e nº 3 do artigo 1 do Regulamento da CMVM nº 11/2003.

3. Descrição do sistema de controlo de riscos implementado na sociedade

Tendo em conta que a Celulose do Caima, SGPS, S.A. desempenha unicamente funções de holding, o controlo dos riscos inerentes à actividade é efectuado directamente pelo Conselho de Administração, dada a estreita relação e tempo dedicado ao desempenho das suas funções.

Nas restantes empresas participadas, são definidos sistemas de controlo específicos a cada uma das actividades cujo órgão máximo é o Conselho de Administração de cada uma das empresas.

Os administradores executivos que intervêm no sistema de controlo de riscos inerentes à actividade são:

Paulo Jorge dos Santos Fernandes
João Manuel Matos Borges de Oliveira

No plano operacional, e tendo em conta o facto de a Sociedade desempenhar unicamente funções de holding, são identificados e avaliados os riscos de gestão dos objectivos de cada negócio e planeadas as acções de gestão desses riscos que são incluídas nos planos das diferentes unidades de negócio.

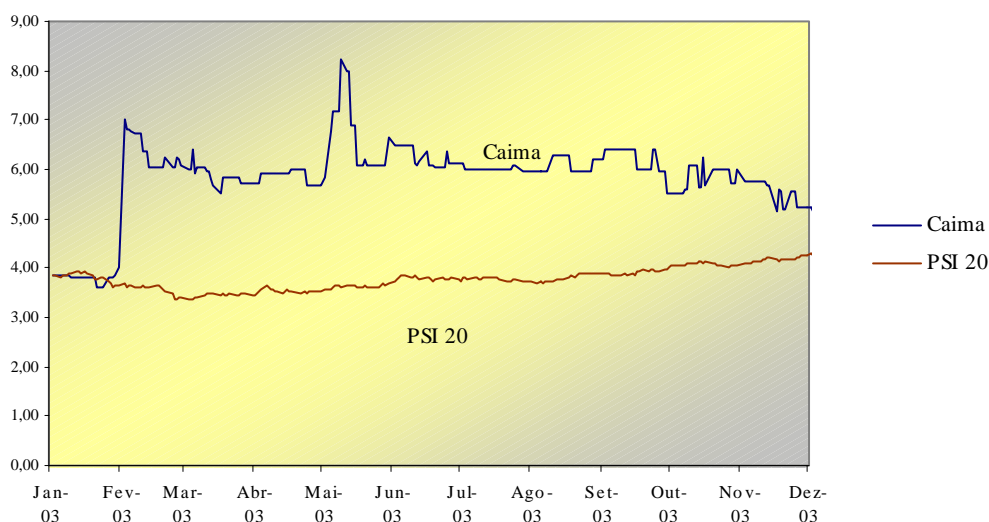
A gestão dos riscos financeiros é efectuada ao nível da função financeira da Sociedade e coordenada ao nível do Conselho de Administração.

Nenhum dos outros administradores executivos ou não executivos intervêm no sistema de controlo de riscos inerentes à actividade.

4. Evolução da cotação das acções da Caima na Euronext Lisboa

A Celulose do Caima, SGPS, S.A., encontra-se admitida à cotação no Mercado de Cotações Oficiais da Euronext Lisboa.

A evolução da cotação das acções ao longo do exercício de 2003 foi como segue:



- 7 de Maio de 2003 - as contas do ano de 2002 foram postas à disposição dos accionistas e do mercado, apresentando um resultado consolidado de 6,7 milhões de euros, e volume de negócios consolidado de 48,1 milhões de euros.
- 29 de Abril de 2003 – anúncio dos resultados do 1º trimestre de 2003, com um crescimento consolidado de 67% face a igual período do ano anterior.
- 24 de Setembro de 2003 – a Caima divulga os resultados relativos ao 1º semestre de 2003, apresentando a essa data, um resultado consolidado de 4,2 milhões de euros, com uma variação de 50% face ao ano anterior.
- 29 de Outubro de 2003 – anúncio dos resultados relativos ao terceiro trimestre de 2003, com um crescimento consolidado de 30% face a igual período do ano anterior, com um volume de negócios consolidado acumulado até essa data de 34,3 milhões de euros.
- Em 2003 não houve distribuição de dividendos.

As acções da Caima continuam a verificar uma liquidez muito reduzida, em resultado da elevada participação detida pela Cofina. Deste modo, apenas foram transaccionadas cerca de 75 mil acções durante o exercício, representativas de 0,4% do total de acções emitidas pela empresa. Os títulos da Celulose do Caima valorizaram-se cerca de 69% durante o exercício e terminaram o ano cotadas em 6,5 euros, correspondendo este valor a uma capitalização bolsista de aproximadamente 127 milhões de euros.

Importa referir a operação efectuada em Janeiro de 2003, através da qual a Cofina S.G.P.S., S.A, alienou, em mercado fora de bolsa, ao Banco de Investimento Global, S.A, um lote de 2.200.000 acções escriturais da Celulose do Caima, SGPS, S.A, correspondentes a 10,17% do capital social desta participada, pelo valor unitário de 3,8 Euros por acção.

5. Política de dividendos

A Empresa adopta a política de distribuição de dividendos por forma a proporcionar uma adequada remuneração aos accionistas, tendo em conta (i) os resultados obtidos, (ii) a expectativa de evolução do mercado da pasta de papel dada a sua ciclicidade e importância de que se reveste para o grupo, (iii) as necessidades de expansão/investimento do grupo.

Nos últimos exercícios a evolução dos dividendos ilíquidos foi, como segue:

Ano	Dividendos distribuídos	Dividendos por acção (a)
1998	900.829	0,25
1999	2.702.487	0,75
2000	37.834.818	10,47
2001	1.514.512	0,07

(a) Note-se que, aquando da distribuição dos dividendos dos exercícios de 1998, 1999 e 2000, encontravam-se emitidas 3.612.000 acções, tendo durante o exercício de 2001 sido aumentado para 21.635.880 acções.

No exercício de 2002, não houve distribuição de dividendos.

6. Planos de atribuição de acções e de opções de aquisições de acções

A Caima não possui qualquer plano de atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções aos membros dos órgãos sociais, nem aos seus trabalhadores.

7. Negócios realizados entre a Sociedade e membros dos órgãos sociais

Durante o exercício de 2003, não foram realizados quaisquer negócios entre a Sociedade e os membros dos seus órgãos sociais (de administração e de fiscalização), titulares de participações qualificadas ou sociedades em relação de domínio ou grupo, que não tenham sido realizados em condições normais de mercado para operações do mesmo género, e sempre inseridas na actividade normal da sociedade, de gestão das suas participações financeiras.

8. Gabinete de Apoio ao Investidor

Embora não exista formalmente instituído um gabinete de apoio ao investidor, esta função é assegurada quer pela Administração quer pela representante da Celulose do Caima, SGPS, SA., para as relações com o mercado. A empresa assegura a prestação ao mercado de toda a informação relevante no tocante a acontecimentos marcantes, enquadráveis como factos relevantes, divulgação trimestral de resultados e resposta a eventuais pedidos de esclarecimento por parte dos investidores ou público em geral sobre informação financeira de carácter público.

Os contactos com vista à obtenção de informações por parte de investidores poderão ser efectuados pelas seguintes vias:

Rua Joaquim António de Aguiar, 41 – 3º

1070-150 Lisboa

Tel: +351 21 386 43 48

Fax: +351 21 386 31 60

Representante para as relações com o mercado:

Laurentina da Silva Martins

Email: lm@caimacel.com

Através da sua página oficial na Internet (<http://cofina.caima.pt> , que vai manter-se a título provisório até à disponibilização do endereço definitivo www.caima.pt) a Caima disponibiliza informação financeira relativamente à sua actividade individual e consolidada, bem como das suas empresas participadas. Este site é igualmente utilizado pela empresa para divulgação de comunicados efectuadas à imprensa com indicação sobre quaisquer factos relevantes para a vida societária da empresa que ocorram. Nesta página encontram-se igualmente disponíveis os documentos de prestação de contas da empresa para os últimos exercícios.

No relacionamento institucional com as entidades reguladoras dos mercados, a Caima incentiva e privilegia sempre que possível o correio electrónico para prestar e receber informações.

9. Comissão de Fixação de Remunerações

A Celulose do Caima, SGPS, S.A., tem definida uma Comissão de Remunerações, cujas competências incidem essencialmente sobre a definição das remunerações dos administradores (ver ponto nº2 do capítulo I).

10. Remunerações pagas aos auditores

As remunerações pagas aos nossos auditores e a outras pessoas colectivas pertencentes à mesma rede, pelas empresas em relação de domínio ou de grupo, ascenderam em 2003 a 81.260 euros, distribuídas da seguinte forma:

- | | |
|---|-----|
| - Serviços de Certificação Legal das Contas | 81% |
| - Serviços de Consultadoria Fiscal | 19% |

O Conselho de Administração na solicitação dos projectos assegura antes da adjudicação, que aos auditores e sua respectiva rede, não são contratados serviços que, nos termos da Recomendação da Comissão Europeia nº C (2002) 1873 de 16 de Maio de 2002 possam por em causa a sua independência.

II - Exercício do direito de voto e representação de accionistas

A Celulose do Caima, previamente a cada Assembleia Geral, e respeitando os prazos legais, procede a ampla publicitação das datas em que as mesmas ocorrerão, sendo complementado no *site* institucional da Celulose do Caima (<http://cofina.caima.pt> , que vai manter-se a título provisório até à disponibilização do endereço definitivo www.caima.pt) o aviso da convocatória.

A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas titulares de acções que confirmam direito a voto. A cada conjunto de acções representativo de mil euros de valor nominal corresponde um voto.

O exercício de direito de voto depende da titularidade das acções desde, pelo menos, o oitavo dia anterior à da Assembleia Geral e de que se mantenha essa titularidade até à data da sua realização.

A prova da titularidade das acções far-se-á mediante o envio ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com pelo menos oito dias de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, de declaração emitida e autenticada pelo intermediário financeiro a quem estiver acometido o serviço de registo em conta das acções, da qual deverá constar que as acções em causa se encontram registadas na respectiva conta desde, pelo menos, o oitavo dia anterior ao da data da realização da Assembleia Geral e que foi efectuado o bloqueio em conta dessas acções até à data em que a mesma Assembleia Geral terá lugar.

Os Accionistas poderão fazer-se representar, nos termos da lei e dos estatutos, mediante simples carta, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa e a este entregue com, pelo menos, três dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia, sem prejuízo da obrigatoriedade de prova, nos termos anteriormente descritos, da qualidade de accionistas.

O direito de voto inerente às acções poderá ser exercido por correspondência, sem prejuízo da obrigatoriedade de prova, nos termos anteriormente descritos, da qualidade de accionistas.

Os Accionistas que pretendam votar por correspondência devem, para além de fazer a prova da qualidade de accionistas nos termos e com a antecedência referida anteriormente, dirigir uma carta ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por si subscrita e endereçada para a sede da sociedade, na qual indiquem a quantidade de acções de que são titulares, a qual, para poder ser considerada, terá de ser recebida pela sociedade até ao dia útil imediatamente anterior ao da realização da Assembleia Geral, contendo um subscrito fechado por cada ponto da Ordem de Trabalhos sobre que pretendem votar, mencionando cada subscrito (i) tratar-se de um voto por correspondência, (ii) a reunião da Assembleia Geral a que respeita e (iii) o ponto da Ordem de Trabalhos a que se refere; dentro de cada subscrito deve o accionista declarar de forma expressa o seu sentido de voto, nomeadamente tomando posição relativamente a quaisquer propostas antecipadamente apresentadas à Assembleia Geral, devendo também indicar se o mesmo se mantém caso a proposta venha a ser alterada pelo seu proponente. A declaração de voto deve ser assinada, devendo a assinatura ser acompanhada de cópia de Bilhete de Identidade do respectivo accionista, salvo se este for pessoa colectiva, caso em que a declaração deverá ser

assinada por quem tenha poderes para o obrigar, devendo tal assinatura ser reconhecida notarialmente.

Caberá ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral organizar a votação por correspondência e, em especial:

- (i) Abrir os votos;
- (ii) Verificar a qualidade de accionistas e número de votos do votante;
- (iii) Verificar a autenticidade dos votos;
- (iv) Assegurar a confidencialidade dos votos por correspondência até ao final da votação presencial do correspondente ponto da Ordem de Trabalhos.

Estatutariamente não está prevista a possibilidade de exercício do direito de voto por meios electrónicos.

Existe um modelo definido para o exercício do direito de voto por correspondência o qual se pode resumir como segue:

O direito de voto inerente às acções poderá ser exercido por correspondência, sem prejuízo da obrigatoriedade de prova mediante o envio prévio ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com pelo menos oito dias de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, de declaração emitida e autenticada pelo intermediário financeiro a quem estiver acometido o serviço de registo em conta de acções, da qual deverá constar que as acções em causa se encontram registadas na respectiva conta deste, pelo menos, o oitavo dia anterior ao da data da realização da Assembleia Geral e que foi efectuado o bloqueio em conta dessas acções até à data em que a mesma Assembleia Geral terá lugar.

Os accionistas que pretendam votar por correspondência devem, para além de fazer a prova da qualidade de accionistas nos termos e com a antecedência referida anteriormente, dirigir uma carta ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por si subscrita e endereçada para a sede da sociedade, na qual indiquem a quantidade de acções de que são titulares, a qual, para poder ser considerada, terá de ser recebida pela sociedade até ao dia útil imediatamente anterior ao da realização da Assembleia Geral, contendo um subscrito fechado por cada ponto da Ordem de Trabalhos

III - Regras Societárias

Pelo facto da Caima ter a qualidade de Sociedade Aberta, existe por parte da Administração e seus colaboradores uma grande atenção no cumprimento dos deveres de confidencialidade nas relações com terceiros, salvaguardando a posição da Caima em situações de conflitos de interesse.

Em termos de controlo interno, as empresas operacionais do Grupo Caima possuem órgãos de controle de gestão que exercem a sua actividade a todos os níveis das empresas participadas, elaborando relatórios com periodicidade mensal para cada Conselho de Administração, isto para além da actividade desenvolvida pelo Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos, que nos termos da lei exercem funções nas diversas sociedades.

Não existem quaisquer condições específicas que limitem o exercício do direito de voto, nem direitos especiais conferidos a accionistas, não sendo igualmente conhecidos pela empresa quaisquer acordos parassociais.

1. Indicação da (in)existência de códigos de conduta ou de outros regulamentos internos:

Os valores e princípios da Sociedade são profundamente difundidos a todos os colaboradores sendo que a qualidade de Sociedade aberta obriga naturalmente a uma redobrada atenção no cumprimento dos deveres de diligência e confidencialidade nas relações com terceiros, salvaguardando desta forma a posição da Sociedade em situações de conflito de interesses.

Neste sentido, não existe um código de conduta dos órgãos da Sociedade ou outros regulamentos internos respeitantes a esta matéria.

2: Indicação dos procedimentos internos adoptados, se for o caso, para o controlo de risco na actividade da sociedade Celulose do Caima SGPS, S.A.:

A Sociedade desempenha unicamente funções de holding, facto pelo qual a actividade é reduzida. É de referir no entanto, que as unidades operacionais do Grupo adoptam activamente políticas de gestão de riscos nas diversas vertentes dos seus negócios.

Estas actividades têm vindo a merecer por parte das respectivas administrações um acompanhamento directo o qual é coordenado pelo Conselho de Administração da Sociedade.

Durante 2003 a gestão de risco das unidades operacionais do Grupo foi focada na análise dos riscos susceptíveis de pôr em causa a continuidade das operações, nomeadamente o risco de incêndio nos activos florestais e fabris e a segurança dos seus colaboradores.

IV – Órgão de Administração

1. Caracterização do Conselho de Administração

De acordo com os estatutos da Caima, o Conselho de Administração da Celulose do Caima, SGPS, S.A, é constituído por três, cinco, sete ou nove membros, accionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral por períodos de quatro anos. Actualmente o Conselho de Administração é constituído por sete membros, sendo três executivos e quatro não executivos. Os membros do Conselho de Administração Graham Malcolm Comrie Dewar, Agostinho Dolores Ferreira e Luís Manuel Pego Todo Bom, podem ser considerados independentes, na medida em que todos eles não fazem parte do Conselho de Administração da Cofina, SGPS, S.A. empresa detentora de 66,73% do capital da Caima, e que sobre ela exerce uma influência dominante.

Actualmente o Conselho de Administração tem 3 administradores considerados como independentes, de acordo com o conceito de administrador independente estipulado no nº 2 e nº 3 do artigo 1º do Regulamento da CMVM nº 11/2003 que são: Graham Malcolm Comrie Dewar, Luís Manuel Pego Todo Bom e Agostinho Dolores Ferreira.

Os membros do Conselho de Administração desempenham igualmente funções de administração nas seguintes empresas:

1. Paulo Jorge dos Santos Fernandes

Desempenha funções de administração nas seguintes empresas:

- Caima-Industria de Celulose, S.A.
 - Canal de Negócios-Edição de Publicações, Lda (a)
 - Cofina, SGPS, S.A. (a)
 - Cofihold, SGPS, S.A. (a)
 - Cofina.com II, SGPS, S.A. (a)
 - Cofinagest.com Consultoria, S.A. (a)
 - Edisport-Soc.de Publicações Desportivas, S.A. (a)
 - Exequatur-Comércio por Grosso de Mat. E Apar. De Informática, S.A. (a)
 - F. Ramada, Aços e Industrias, S.A. (a)
 - F. Ramada – Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A (a)
 - F. Ramada – Participações S.G.P.S., S.A. (a)
 - IMC-Inv.Média e Conteúdos, SGPS,S.A. (a)
 - Invescaima-Invest.Participações, SGPS, S.A.
 - Investec, SGPS, S.A. (a)
 - Investec II, SGPS, S.A. (a)
 - Malva-Sociedade de Gestão Imobiliária, S.A. (a)
 - Mediafin- SGPS, S.A. (a)
 - Presselivre-Imprensa Livre, S.A. (a)
 - Préstimo-Prestigio e Mobiliário, S.A. (a)
 - Soc.Imobiliária Porto Seguro-Invest.Imobiliários, S.A. (a)
-
- Vista Alegre Atlântis, SGPS, S.A. (a)
 - Whatevernet, S.A. (a)

(a) sociedades que não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Celulose do Caima, SGPS, S.A.

2. João Manuel Matos Borges de Oliveira

Desempenha funções de administração nas seguintes empresas:

- Caima-Industria de Celulose, S.A.
- Cofina, SGPS,S.A. (a)
- Cofina.com II, SGPS, S.A. (a)
- Cofihold, SGPS, S.A. (a)
- Edisport-Soc.de Publicações Desportivas, S.A. (a)
- F.Ramada, Aços e Industrias, S.A. (a)
- F. Ramada – Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A. (a)
- F. Ramada – Participações S.G.P.S., S.A. (a)
- IMC-Investimento, Média e Conteúdos, SGPS, S.A. (a)
- Invescaima-Invest. Participações, SGPS, S.A.
- Investec, SGPS, S.A. (a)
- Jardins de França, S.A. (a)
- Presselivre-Imprensa Livre, S.A. (a)
- Préstimo-Prestigio e Mobiliário, S.A. (a)
- Universal Afir-Aços Especiais e Ferramentas, S.A. (a)
- Vista Alegre Atlântis, SGPS, S.A. (a)

(a) sociedades que não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Celulose do Caima, SGPS, S.A.

3. Graham Malcolm Comrie Dewar

Desempenha funções de administração nas seguintes empresas:

- Caima-Industria de Celulose, S.A.
- Invescaima-Inv. Participações, S.A.
- Caima Energia-Empresa de Gestão e Exploração de Energia, S.A.
- Silvicaima-Sociedade Silvícola Caima, S.A.
- Inflora-Soc.de Investimentos Florestais, S.A.
- Cofina.comII,SGPS,S.A. (a)
- Cofinagest.com Consultoria, S.A. (a)
- Exequatur-Comércio por Grosso de Mat.e Apar.de Informática, S.A. (a)
- Bidyou2-Leilões Digitais, S.A. (a)
- MédicoAmigo.com-Edições Electrónicas, S.A. (a)
- IDCentre-The Internet Data Centre, S.A. (a)

(a) sociedades que não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Celulose do Caima, SGPS, S.A.

4. Domingos José Vieira de Matos

Desempenha funções de administração nas seguintes empresas:

- Caima-Industria de Celulose, S.A.
- Cofina, SGPS,S.A. (a)
- Cofihold, SGPS, S.A. (a)
- F. Ramada, Aços e Industrias, S.A. (a)
- F. Ramada – Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A. (a)
- F. Ramada – Participações S.G.P.S., S.A. (a)
- Jardins de França – Empreendimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Préstimo-Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Silvicaima-Sociedade Silvícola Caima, S.A.
- Universal Afir-Aços Especiais e Ferramentas, S.A. (a)
- Futebol Clube do Porto e SAD (a)

(a) sociedades que não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Celulose do Caima, SGPS, S.A.

5. Pedro Macedo Pinto de Mendonça

Desempenha funções de administração nas seguintes empresas:

- Caima-Industria de Celulose, S.A.
- Cofina, SGPS,S.A. (a)
- Cofihold, SGPS, S.A. (a)
- F.Ramada, Aços e Industrias, S.A. (a)
- F. Ramada – Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A. (a)
- F. Ramada – Participações S.G.P.S., S.A. (a)
- Préstimo-Prestígio e Mobiliário, S.A. (a)

(a) sociedades que não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Celulose do Caima, SGPS, S.A.

6. Agostinho Dolores Ferreira

Desempenha funções de administração nas seguintes empresas:

- Caima-Indústria de Celulose, S.A.
- Silvicaima-Sociedade Silvícola Caima, S.A.
- Edifícios Saudáveis, Lda. (a)

(a) sociedades que não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Celulose do Caima, SGPS, S.A.

7. Luís Manuel Pego Todo Bom

Desempenha funções de administrador nas seguintes empresas:

- PT Brasil (a)
- Banco Finantia (a)
- Amorim Imobiliária, SGPS, S.A. (a)
- Semapa, SGPS, S.A. (a)

Desempenha funções como Presidente do Conselho Fiscal na seguinte empresa:

- Associação Industrial Portuguesa (a)

Desempenha funções como Presidente do Conselho Geral na seguinte empresa

- Associação Empresarial de Portugal (a)

(a) sociedades que não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Celulose do Caima, SGPS, S.A.

2. Comissão Executiva

Não existe qualquer Comissão Executiva com competências em matéria de gestão.

As decisões de gestão são tomadas pelo Conselho de Administração, no desenrolar normal das suas funções, pelo que se considera ser a constituição de uma comissão deste tipo desnecessária ao bom funcionamento da sociedade e à protecção dos interesses dos investidores.

3. Controlo exercido pelo Conselho de Administração

Competem ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade e a realização de todas as operações relativas à execução do objecto social, nomeadamente:

- Adquirir, alienar e onerar quaisquer bens móveis, designadamente veículos automóveis e, observados os limites legais, imóveis;
- Adquirir participações sociais noutras empresas;
- Alienar participações sociais noutras empresas;

- Tomar e dar de locação quaisquer bens móveis e imóveis;
- Constituir mandatários ou procuradores para a prática de determinadas actos ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele activa e passivamente, propor a fazer seguir acções judiciais, confessá-las e nelas desistir da instância ou do pedido e transigir, bem como, comprometer-se em árbitros.

Não existe limitação quanto ao número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades, tentando os membros do Conselho de Administração da Caima fazer parte das administrações das empresas participadas mais relevantes do grupo, de forma a permitir um mais próximo acompanhamento das suas actividades.

O Conselho de Administração da Sociedade é actualmente composto por 7 elementos, sendo três executivos e 4 não executivos e que são:

Executivos

Paulo Jorge dos Santos Fernandes	Presidente
João Manuel Matos Borges de Oliveira	Vogal
Agostinho Dolores Ferreira	Vogal

Não Executivos

Domingos José Vieira de Matos	Vogal
Pedro Macedo Pinto de Mendonça	Vogal
Graham Malcolm Comrie Dewar	Vogal
Luis Manuel Pego Todo Bom	Vogal

No quadro do processo de decisão empresarial, os membros executivos do Conselho de Administração assumem as seguintes competências:

Paulo Jorge dos Santos Fernandes - assume funções de coordenação global no âmbito das tradicionais tarefas adstritas à figura de CEO

João Manuel Matos Borges de Oliveira - assume funções de coordenação global no âmbito das tradicionais tarefas adstritas à figura de CFO

Agostinho Dolores Ferreira - assume responsabilidade executiva pelas operações da subsidiária Caima Indústria

Adicionalmente não existe qualquer outro tipo de Comissão com competências em matéria de gestão.

Ao longo de 2003 o Conselho de Administração reuniu onze vezes, estando as correspondentes actas registadas no livro de actas do Conselho de Administração.

4. Política de Remunerações

A remuneração dos membros do Conselho de Administração não está directamente dependente da evolução da cotação das acções da Sociedade.

No exercício de 2003 apenas um dos membros do Conselho de Administração foi remunerado directamente pela sociedade auferindo uma remuneração fixa total de € 35.000. Os restantes membros do Conselho de Administração não auferem qualquer tipo de remuneração pela Sociedade sendo remunerados directamente pelas restantes sociedades do Grupo Caima.

5. Remunerações dos membros do Conselho de Administração

As remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração da Celulose do Caima, SGPS, S.A. durante o exercício de 2003, no exercício das suas funções em empresas do grupo foram como segue:

Remuneração fixa	
Executivos	273.375
Não executivos	136.912

	410.287
Remuneração variável	
Executivos	210.607
Não executivos	92.503

	303.110

Total das remunerações	713.397
	=====